

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

ESTADO DE MINAS GERAIS NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Nº= 94/2019 -001

Orçamento de: 2019 Tipo: Ordinário Data: 14/02/2019 Ficha: 000028

Órgão.....: 01 - LEGISLATIVO
Unidade.....: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL
SubUnidade.....: 01.01.01 - CAMARA MUNICIPAL
Classif. Orçamentária: 01.031.0001.2003 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERV. LEGISLATIVO
Elemento da Despesa...: 3.3.90.93.01 - Indenizações e Restituições Vereadores
Fonte de Recurso: 1.00.00 - Recursos Ordinários

Credor...: WANDER LUCIO ALBUQUERQUE

Número: 640

Endereço.: RUA DA OLARIA Nº: 145 Bairro: DISTR. AMARANTINA

CEP: 35.400-00 Cidade...: OURO. PRETO UF...: MG

Insc. Est: CFP...: 507.534.106-30

Banco: 000 Agência ...: Conta ...: -

Tipo de Licitação.: Não se Aplica Processo Nº.:
Empenho Nº.: 94 Liquidacao Nº.: 1

VALOR ANULADO.: *****0,00 : VALOR BRUTO...: *****7.500,00

SALDO ANTERIOR: *****8.000,00 : DESCONTO.....: *****0,00

SALDO ATUAL...: *****500,00 : VALOR LIQUIDO: *****7.500,00

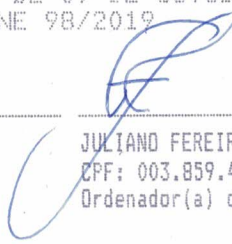
A despesa esta LIQUIDADADA conforme Lei 4.320/64. Pagamento autorizado.

Data p/ Pagamento: 14/02/2019

Hist.: VALOR TOTAL E NECESSARIO PARA COBRIR O MONTANTE LEGAL PARA PAGAMENTO DA VERBA-INDENIZATORIA DE VEREADOR, NOS TERMOS DA LEI 446 DE 09 DE OUTUBRO DE 2008, REF. AO MES DE JANEIRO/2019, CONFORME DOCUMENTO ANEXO A NE 98/2019


DAURA TEREZINHA DA MATTA
CRC: 29854
Contador(a)


WILSON GRACIANO MOREIRA
CPF: 889.901.926-68
Liquidante


JULIANO FERREIRA
CPF: 003.859.496-00
Ordenador(a) da despesa

PARA USO DA TESOUREARIA

Recebi(emos) do(a) CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, a importância de R\$ *****7.500,00 ,Sete mil e quinhentos reais.*****

14/02/19

Data

Identidade/CPF/CGC


Assinatura do Credor ou seu Procurador

BANCO:

CONTA:

RECURSO
CHEQUE: 311728 Docum.:

Tesoureiro(a):


Maria Raimunda Costa
CPF: 011.827.776-60

ALTERADA LITDA. (M) LASER

Comp. Banco Agência C1 Conta C2 Série Cheque nº C3 R\$
018, 104 0136 1 06000550-8 6 AAA 311728 6 R\$7.500,00

Pague por este cheque a ordem de **SETE MIL QUINHENTOS REAIS** *****

WANDER LUCIO ALBUQUERQUE, - e centavos acima

CAIXA

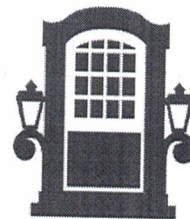
OURO PRETO, 14 de FEVEREIRO de 20 2019

OURO PRETO, MG
RUA SAO JOSE, 128
OURO PRETO - MG
CONFECCAO - 01/19

Cláudio Pereira
CANARA MUNICIPAL DE OURO PRETO
CNPJ/CPF 19.146.752/0001-93

CLIENTE BANCÁRIO DESDE 07/2003

⑆10401361⑆ 0183117285⑆ 200600055081⑆




REQUERIMENTO

Ao Excelentíssimo Senhor
Juilano Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto

Senhor Presidente,

O Vereador abaixo assinado vem requerer de Vossas Excelência o pagamento da Verba Indenizatória relativa às despesas realizadas no mês de **Dezembro** de 2018, nos termos do artigo 3º da Lei Municipal nº 1027, de 23 de janeiro de 2017 e da portaria 05/2017.

Ouro Preto, 08 de Fevereiro de 2019.


Wander Albuquerque
Vereador(a)



RELATÓRIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCÍCIO DO PARLAMENTAR.

(Lei 803/12, Portaria 02/13 e 18/13)

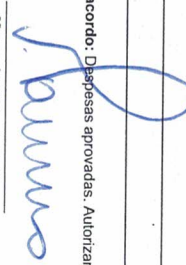
DIA	FAVORECIDO	CPF/CNPJ	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	VALOR(R\$)
31	Pedro Alexandre Pereira	216.490.816-34	ASSESSORIA PARLAMENTAR	RPA 01	2500,00
31	Samuel José de Oliveira Dias	100.350.236-94	ASSESSORIA PARLAMENTAR	RPA 01	2500,00
31	Carlos Eduardo Dias	072.237.926-98	ASSESSORIA PARLAMENTAR	RPA 01	2500,00
TOTAL					7500
SALDO					500,00

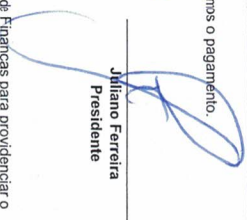
Parêcer: Parêcer sobre o disposto nas portarias 02/2013 de 03 de janeiro de 2013 e 18/2013 de 25 de fevereiro de 2013, que autoriza o reembolso das despesas realizadas pelos(as) vereadores(as), em razão do desempenho de suas atividades parlamentares, conforme dispõe a Lei n 803 de 24 de setembro de 2012, que versa sobre a verba indenizatória, disponível para os(as) vereadores(as), após análise da documentação apresentada pelo(a) parlamentar, os quais comprovem que as despesas realizadas em conformidade com a legislação pertinente, estão aptos(as) a serem devidamente reembolsados(as).
Este é o parêcer.
Encaminhado para a análise do Diretor Geral.


Cecília de Madalinas Gomes
Controlador Interno

De acordo: Solicito o pagamento do reembolso das despesas, conforme relatório.
Remeto à Presidência para autorização.


Gilson Graciano Moreira
Diretor Geral


Marco Antônio de Freitas
1º Secretário


Jiliano Ferreira
Presidente

Ao Departamento de Contabilidade e Setor de Finanças para providenciar o pagamento.

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA <i>Wander Lúcio Albuquerque</i>	MATRÍCULA (CNPJ OU IMSS) <i>507.534.106-34</i>
--	---

Recebi da empresa acima qualificada, pela prestação de serviços de ASSESSORIA PARLAMENTAR, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Discriminação de valores para o pagamento dos serviços prestados:

Salário Base: R\$ 2.500,00 Taxa: _____

Soma: RS 2.500,00

Valor do Serviço Prestado: R\$ 2.500,00

Descontos: INSS: _____ / IRRF: _____

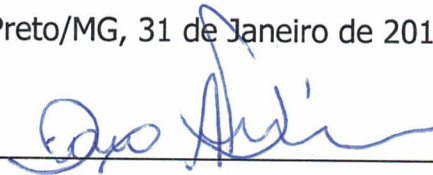
Valor Líquido: R\$ 2.500,00

Nome completo: Pedro Alexandre Pereira

CPF: 216.490.816-34

C.I.: M-2.218.994 Órgão Emissor: SSP/MG

Ouro Preto/MG, 31 de Janeiro de 2019.



Assinatura

TERMO DE ADITAMENTO:

(Contrato de Assessoria Parlamentar).

Contratante: Vereador Wander Lúcio Albuquerque, inscrito no CPF sob o no. 507.534.106-30, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000.

Contratado: Pedro Alexandre Pereira, brasileiro, solteiro, inscrito CPF sob o nº: 216.490.816-34, Carteira de Identidade sob o nº: MG-M.2.218.994 SSP-MG, residente e domiciliado na Bela Vista, 120, distrito de Amarantina, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35.400.000

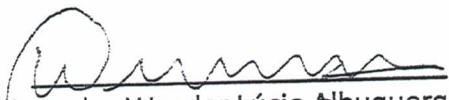
Cláusula Primeira: Pelo presente instrumento fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com objeto serviços profissionais na realização de Assessoria Parlamentar ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar, para alterar a Cláusula Terceira, que passa a vigorar a partir da assinatura do presente comprometimento, nos seguintes termos:

Prorrogação a vigência do presente contrato até o dia 01 de fevereiro de 2019.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços permanecem inalteradas.

Cláusula Terceira: Os contratantes declaram na presente cláusula o "De Acordo", aceitando o aditamento ao contrato em todos os seus termos.

Ouro Preto, 31 de janeiro de 2018


Vereador Wander Lúcio Albuquerque


Pedro Alexandre Pereira
216.490.816-34

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO:

(Contrato de Assessoria Parlamentar).

Contratante: Vereador Wander Lúcio Albuquerque, inscrito no CPF sob o no. 507.534.106-30, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000.

Contratado: Pedro Alexandre Pereira, brasileiro, solteiro, inscrito CPF sob o nº: 216.490.816-34, Carteira de Identidade sob o nº: MG-M.2.218.994 SSP-MG, residente e domiciliado na Bela Vista, 120, distrito de Amarantina, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35.400.000

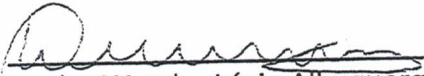
Cláusula Primeira: Pelo presente instrumento fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com objeto serviços profissionais na realização de Assessoria Parlamentar ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar, para alterar o inciso I da Cláusula Segunda, que passa a vigorar a partir da assinatura do presente comprometimento, nos seguintes termos:

I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$1.830,00 (hum mil, oitocentos e trinta reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

Cláusula Segunda: As demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços permanecem inalteradas.

Cláusula Terceira: Os contratantes declaram na presente cláusula o "De Acordo", aceitando o aditamento ao contrato em todos os seus termos.

Ouro Preto, 29 de junho de 2018


Vereador Wander Lúcio Albuquerque


Pedro Alexandre Pereira
216.490.816-34

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de locação, que entre si celebram, de um lado Vereador Wander Lúcio Albuquerque, inscrito no CPF sob o nº.507.534.106-3 com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado Pedro Alexandre Pereira, brasileiro, casado, inscrito CPF sob o nº: 216.490.816-34, residente e domiciliado na Bela Vista 120, Distrito de Amarantina, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35.412.000 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, sendo o presente regido pelas seguintes cláusulas contratuais:

Primeira: O Contratado obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria Parlamentar ao Contratante e seus Assessores Parlamentares exclusivamente em assunto inerentes à atividade Parlamentar.

I- O Contratado não terá, fixado horário de trabalho, devendo, sempre comparecer quando solicitado.

II- O Contratado deverá auxiliar na elaboração de projetos, atendimento população, elaboração de representações, bem como, acompanhar o vereador nas diligências e reuniões ordinárias e extraordinárias.

Segunda: Em contraprestação o Contratante se compromete a:

I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) do útil do mês subsequente;

II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

Terceira: O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de duração de 1 ano, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo.

Quarta: Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, próprios sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares éticas, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para atuar livremente outros vínculos.

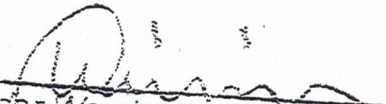
Quinta: O Contratado não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes que for exigida a sua intervenção.


Sexta: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratado, este deverá notificar o Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, este deverá notificar a Contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

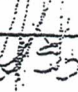
E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

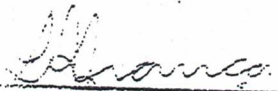
Ouro Preto, 01 de fevereiro de 2017.


Vereador Wander Lício Albuquerque.


Pedro Alexandre Pereira
CPF 216.490.816-34

Testemunhas:

1- 
CPF: 049.35616-0.

2- 
CPF:

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Wander Lúcio Albuquerque

MATRÍCULA (CNPJ OU IMSS)

507.534.106-34

Recebi da empresa acima qualificada, pela prestação de serviços de ASSESSORIA PARLAMENTAR, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Discriminação de valores para o pagamento dos serviços prestados:

Salário Base: R\$ 2.500,00

Taxa: _____

Soma: RS 2.500,00

Valor do Serviço Prestado: R\$ 2.500,00

Descontos: INSS: _____ / IRRF: _____

Valor Líquido: R\$ 2.500,00

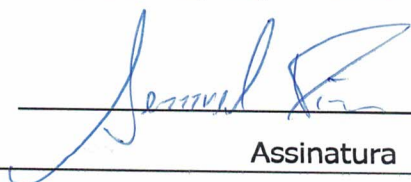
Nome completo: Samuel José de Oliveira Dias

CPF: 100.350.236-94

C.I.: MG-14.413.660

Órgão Emissor: SSP/MG

Ouro Preto/MG, 31 de Janeiro de 2019.


Assinatura

2ºTERMO DE ADITAMENTO- DO PRAZO
(Contrato de Assessoria Parlamentar).

Contratante: Vereador Wander Lúcio Albuquerque, inscrito no CPF sob nº 507.534.106-30, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400.000.

Contratado: Samuel José de Oliveira Dias, brasileiro, solteiro, inscrito CPF sob o nº 100.350.236-94, Carteira de Identidade sob o nº MG-14.413.660, residente e domiciliado na Rua Alexandre Kassis, 228, Bauxita, Ouro Preto, Minas Gerais.

Cláusula Primeira: Pelo presente instrumento fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com objeto serviços profissionais na realização de Assessoria Parlamentar ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar, para alterar a Cláusula Terceira, que passa a vigorar a partir da assinatura do presente comprometimento, nos seguintes termos:

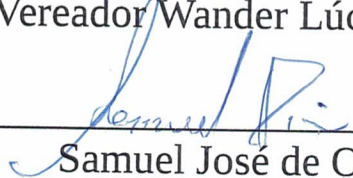
Prorrogação a vigência do presente contrato até o dia 04 de janeiro de 2020.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços permanecem inalteradas.

Cláusula Terceira: Os contratantes declaram na presente cláusula o “De Acordo”, aceitando o aditamento ao contrato em todos os seus termos.

Ouro Preto, 05 de janeiro de 2019.

Vereador Wander Lúcio Albuquerque


Samuel José de Oliveira Dias

TERMO DE ADITAMENTO:

(Contrato de Assessoria Parlamentar).

Contratante: Vereador Wander Lúcio Albuquerque, inscrito no CPF sob o no. 507.534.106-30, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000.

Contratado: Samuel José de Oliveira Dias, brasileiro, solteiro, inscrita CPF sob o nº: 100.350.236-94, Carteira de Identidade sob o nº: MG-14.413.660, residente e domiciliado na Rua Alexandre Kassis, 228, Bauxita, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35.400.000

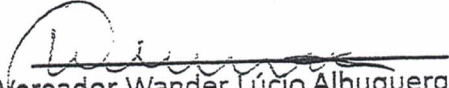
Cláusula Primeira: Pelo presente instrumento fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com objeto serviços profissionais na realização de Assessoria Parlamentar ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar, para alterar a Cláusula Terceira, que passa a vigorar a partir da assinatura do presente comprometimento, nos seguintes termos:

Prorrogasse a vigência do presente contrato até o dia 04 de janeiro de 2019.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços permanecem inalteradas.

Cláusula Terceira: Os contratantes declaram na presente cláusula o "De Acordo", aceitando o aditamento ao contrato em todos os seus termos.

Ouro Preto, 04 de janeiro de 2018


Vereador Wander Lúcio Albuquerque


Samuel José de Oliveira Dias
100.350.236-94

TERMO DE ADITAMENTO:

(Contrato de Assessoria Parlamentar).

Contratante: Vereador Wander Lúcio Albuquerque, inscrito no CPF sob o no. 507.534.106-30, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000.

Contratado: Samuel José de Oliveira Dias, brasileiro, solteiro, inscrita CPF sob o nº: 100.350.236-94, Carteira de Identidade sob o nº: MG-14.413.660, residente e domiciliado na Rua Alexandre Kassis, 228, Bauxita, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35.400.000

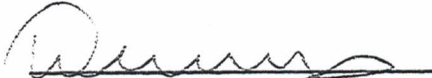
Cláusula Primeira: Pelo presente instrumento fica aditado o Contrato de Prestação de Serviços firmado entre as partes, com objeto serviços profissionais na realização de Assessoria Parlamentar ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assuntos inerentes à atividade Parlamentar, para alterar o inciso I da Cláusula Segunda, que passa a vigorar a partir da assinatura do presente comprometimento, nos seguintes termos:


I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$1.830,00 (hum mil, oitocentos e trinta reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

Cláusula Segunda: As demais cláusulas previstas no Contrato de Prestação de Serviços permanecem inalteradas.

Cláusula Terceira: Os contratantes declaram na presente cláusula o "De Acordo", aceitando o aditamento ao contrato em todos os seus termos.

Ouro Preto, 29 de junho de 2018


Vereador Wander Lúcio Albuquerque


Samuel José de Oliveira Dias
100.350.236-94

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente Contrato de locação, que entre si celebram, de um lado o Vereador Wander Lúcio Albuquerque, inscrito no CPF sob o nº.507.534.106-30, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, CEP 35.400-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e pelo outro lado Samuel José de Oliveira Dias, brasileiro, solteiro, inscrita CPF sob o nº: 100.350.236-94, Carteira de Identidade sob o nº: MG-14.413.660, residente e domiciliado na Rua Alexandre Kassis, 228, Baúxita, Ouro Preto, Minas Gerais, CEP 35.412.000 doravante denominado simplesmente CONTRATADO, sendo o presente regido pelas seguintes cláusulas contratuais:

Primeira: O Contratado obriga-se a prestar serviços profissionais na realização de Assessoria Parlamentar ao Contratante e seus Assessores Parlamentares, exclusivamente em assunto inerentes à atividade Parlamentar.

I- O Contratado não terá fixado horário de trabalho, devendo, sempre comparecer quando solicitado.

II- O Contratado deverá auxiliar na elaboração de projetos, atendimento a população, elaboração de representações, bem como, acompanhar o vereador nas diligências e reuniões ordinárias e extraordinárias.

Segunda: Em contraprestação o Contratante se compromete a:

I- remunerar mensalmente os serviços do Contratado com a importância de R\$2.000,00 (dois mil reais), cujo pagamento ocorrerá até o dia 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;

II- fornecer cópias de documentos e informações necessárias à instrução e ao andamento dos trabalhos objeto do presente Contrato, que sejam de seu particular acesso, nos prazos e formas solicitadas pelo Contratado.

Terceira: O termo inicial do presente Contrato é o de sua assinatura, com prazo de duração de 1 ano, podendo ser renovado mediante Termo Aditivo.

Quarta: Nas relações obrigacionais advindas do presente Contrato, próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber as normas legais, regulamentares e éticas, não criando entre as partes quaisquer vínculos empregatícios, ficando o Contratado, livre para atuar livremente outros vínculos.

Quinta: O Contratado não ficará sujeito a horário de trabalho, mas se compromete a atender o Contratante e seus Assessores, todas as vezes



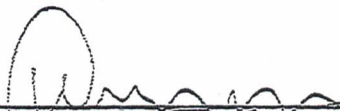
que for exigida a sua intervenção.

Sexta: O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, sem pagamento de multas, ressalvando o respeito às seguintes providências: se a rescisão partir do Contratado, este deverá notificar o Contratante com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sem devolução das parcelas já recebidas, mas desistindo das parcelas futuras; se a rescisão partir do Contratante, esta deverá notificar a Contratada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias e estar em dia com o total dos vencimentos estipulados neste Contrato.

Sétima: Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente Contrato, não obstante a idoneidade e sinceridade de propósito de ambas as partes.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 2 (duas) vias de iguais teor e forma.

Ouro Preto, 04 de janeiro de 2017.



Vereador Wander Lúcio Albuquerque.



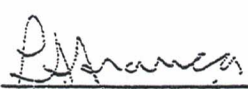
Samuel José de Oliveira Dias
100.350.236-94

Testemunhas:

1-


CPF: 049.133.616-08

2-


CPF: 913.605.106-30

RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA <i>Wander Lúcio Albuquerque</i>	MATRÍCULA (CNPJ OU IMSS) <i>507.534.106-34</i>
--	---

Recebi da empresa acima qualificada, pela prestação de serviços de ASSESSORIA PARLAMENTAR, o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Discriminação de valores para o pagamento dos serviços prestados:

Salário Base: R\$ 2.500,00 Taxa: _____

Soma: RS 2.500,00

Valor do Serviço Prestado: R\$ 2.500,00

Descontos: INSS: _____ / IRRF: _____

Valor Líquido: R\$ 2.500,00

Nome completo: Carlos Eduardo Dias

CPF: 072.237.926-98

C.I.: _____ Órgão Emissor: SSP/MG

Ouro Preto/MG, 31 de Janeiro de 2019.



Assinatura

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AUTÔNOMOS DE ASSESSORIA PARLAMENTAR

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **Wander Lúcio Albuquerque**, brasileiro, casado, inscrito sob o nº CPF 507.534.106-30, residente e domiciliado neste município de Ouro Preto, distrito de Amarantina, com Gabinete na Praça Tiradentes, 41, Centro, Estado de Minas Gerais, CEP 35400.000 doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, como **ASSESSOR PARLAMENTAR**, **Carlos Eduardo Dias**, CPF 07.223.792.698, residente e domiciliado à Rua João de Barro, nº03 , Condomínio Recanto dos Pássaros, Cachoeira do Campo - Ouro Preto MG.

1º O **CONTRATANTE**, Vereador **Wander Lúcio Albuquerque**, sito à Praça Tiradentes, 41, pelo partido PDT , eleito para o período de 01/10/2017 a 31/12/2020, contrata os serviços de Assessoria Parlamentar do **CONTRATADO**, a ser prestado em Ouro Preto e distritos.

2º A Vigência do contrato será de 01 (um) ano a partir da presente data e renovável mediante termo aditivo.

3º Os serviços profissionais de Assessoria Parlamentar, supra contratados referem-se:

-Acompanhamento e encaminhamento dos eleitores do município e distritos às Secretarias Municipais para devido atendimento;

- Fornecer assessoria e orientações referentes à demanda dos eleitores;

-Elaborar correspondência, cartazes de propagandas e avisos;

- Acompanhar reuniões da Câmara Municipal de Ouro Preto quando solicitado pelo **CONTRATANTE**.

4º Os serviços profissionais de Assessoria Parlamentar, supra citados, serão desenvolvidos no Município de Ouro Preto, distrito de Cachoeira do Campo e demais localidades distritais, ocorrendo quando necessário , locomoção/deslocamento devendo o **CONTRATANTE** viabilizar todas as condições necessárias.

5º Em remuneração aos serviços supra referidos, o **CONTRATANTE** compromete-se a pagar a **CONTRATADA**, o valor R\$ 2500,00 (dois mil e quinhentos reais),mês.

6º Os recolhimentos previdenciários e tributários serão única e exclusivamente de responsabilidade da **CONTRATADA**.

7º As partes elegem o foro da Comarca de Ouro Preto/MG, para ser o do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

Assim justas e contratadas, quanto aos termos do presente instrumento, subscrevem este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas instrumentárias abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ouro Preto, 02 de janeiro de 2019.

Contratante

Diol

Contratado

01 testemunha

02 testemunha